DECRETO FINANCEIRO Nº 017, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.282/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a seguir:

		Кֆ
05.02.10.304.0002.2.052 Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância em Saúde Federal		
3.1.90.00.00.00.1066 Aplicações Diretas		15.500,00
Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde Federal		
	Total da Suplementação	15.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

		R\$
05.02.10.304.0002.2.052 Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância em Saúde Federal		
(18)3.3.90.00.00.00.00.1066 Aplicações Diretas		15.500,00
Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde Federal		
	Total da Suplementação	15.500,00

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 27 de agosto de 2018.

CELSO BIEGELMEIER Prefeito Municipal